



# Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

## **PROJETO DE LEI Nº. 169/2025**

**Institui a Comissão de Avaliação e Reavaliação Patrimonial e dá outras providências.**

### **Parecer jurídico**

O Projeto de Lei nº. 169/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, apresenta proposta de criação da Comissão de Avaliação e Reavaliação Patrimonial, instituindo as devidas gratificações pelas funções exercidas por seus membros.

A proposta pretende regulamentar, de forma legal, o funcionamento da Comissão de Avaliação e Reavaliação Patrimonial, tendo em vista que, conforme consta da Justificativa apresentada, a mesma só é mencionada em Decretos municipais, devendo ser instituída por lei.

Apresenta a descrição das atribuições da Comissão, sua constituição e possibilidade de pagamento de gratificações a cada integrante.

Foi apresentado o Parecer Técnico nº. 57/2025, onde conclui-se pela possibilidade de criação do referido cargo.

Ressalvamos algumas informações que constam do Projeto de Lei nº. 139/2025 (proposta da Lei Orçamentária Anual):

- Muito embora conste do Parecer Técnico nº. 57/2025 uma receita projetada de R\$ 516.476.245,39 para o exercício financeiro de 2026, na proposta orçamentária esse valor está fixado em R\$ 516.298.930,00;

- Nos mesmos documentos, consta uma despesa de R\$ 227.329.601,93 (Parecer Técnico nº. 57/2025) e na proposta orçamentária o



# Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

valor está fixado em R\$ 228.769.094,88 (Anexo 02 – Despesa por Unidade Orçamentária Segundo a Categoria Econômica – pessoal e encargos sociais).

Assim sendo, sugere-se informações relativas à justificativa para os valores utilizados e, se necessário, a elaboração de novo Parecer Técnico para perfeita compreensão por esta Casa.

Questiona-se, ainda, se na elaboração do referido documento foi prevista a reoneração gradual de folha de pagamento, conforme previsão contida na Lei nº. 12.546/2011, alterada pela Lei nº. 14.973/2024, a qual prevê aumento gradativo das alíquotas de contribuição sobre a folha.

Após o saneamento das dúvidas apresentadas, daremos continuidade ao andamento da análise jurídica relativa ao Projeto de Lei nº. 169/2025.

É o parecer.

Castro, 11 de novembro de 2025.

 Documento assinado eletronicamente por **Patrícia de Mello Fontoura Selmer, Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:  
PATRICIA DE MELLO FONTOURA SELMER  
Data: 11/11/2025 15:55:02 -03:00  powered by Lacuna Software

**Patrícia M. Fontoura Selmer**  
Procuradora Jurídica



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: BY2SN-RT29E-4Q64P-K8AFM

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ PATRICIA DE MELLO FONTOURA SELMER em 11/11/2025 15:55 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Não disponível
Autenticação	juridico@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	
qS5uyqafO1StURQubcuhS75vMKIlddPLeRo4OrGYFSA=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://www.dropsigner.com/validate/BY2SN-RT29E-4Q64P-K8AFM>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://www.dropsigner.com/validate>